



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos e materiais Odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

1. Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, *a* – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, visando à manutenção e ampliação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé, localizada na Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 163 – Bairro Canudos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e interesse público.

2. Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, *b* – referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar datado de 07 de junho de 2025, elaborado com base na Lei nº 14.133/2021. Esse estudo comprovou a necessidade de aquisição para manutenção das atividades de saúde bucal, a escassez de itens em estoque e o esgotamento da contratação anterior (Pregão Eletrônico nº 21/2024).

3. Descrição da Solução como um Todo

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, *c*

A solução contempla a aquisição planejada, por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, dos itens odontológicos necessários. Os materiais e equipamentos visam garantir atendimento odontológico contínuo, conforme demanda das Unidades de Saúde. A proposta considera:



- aquisição conforme demanda;
- armazenamento adequado;
- uso racional dos insumos;
- garantia e assistência técnica, quando aplicável.

4. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, d

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Valor unitário e total dos itens (com até 4 casas decimais);
 - Marca, modelo e fabricante;
 - Registro na ANVISA (quando aplicável);
 - Garantia, validade e número de inscrição nos órgãos competentes.
- Todos os preços deverão incluir tributos, encargos trabalhistas, logísticos, frete e demais custos.

5. Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, e

A entrega será feita de forma parcelada, conforme requisição da Secretaria de Saúde, em até 5 (cinco) dias após o pedido. O fornecedor se compromete a entregar materiais conforme especificado, com substituição imediata em caso de não conformidade, respeitando as normas técnicas e sanitárias vigentes.

6. Gestão do Contrato

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, f

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas orientações da Instrução Normativa nº 5/2017 e na Lei nº 14.133/2021. Serão observados critérios técnicos, legais e administrativos para acompanhamento da entrega e qualidade dos itens fornecidos.



7. Medição e Pagamento

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, *g*

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo dos materiais entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua entrega e conferência. Havendo irregularidades, o pagamento será suspenso até regularização.

8. Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, *h*

A seleção do fornecedor será feita pelo critério de **menor preço por item**, em processo de **Pregão Eletrônico**, atendendo aos princípios da ampla concorrência, economicidade, eficiência e publicidade.

9. Valor da Contratação

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, *i*

O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.509,64 (sessenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com base em:

- Três orçamentos de fornecedores distintos;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Pregão Eletrônico anterior nº 21/2024 (Processo nº 85/2024).



10. Orçamento

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, j

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, com dotação orçamentária compatível e disponibilidade financeira para execução da despesa.

11. Responsáveis

Maria da Fé/MG, 07 de junho de 2025

Nome

Cargo


Denize Berti Goulart


Secretária Municipal de Saúde


Eric Batista Fernandes

Agente Administrativo IV


Ana Helena Alves Jorge Silva Coordenadora da Estratégia da Família


Lígia Mendes Ferreira

Coordenadora da Odontologia